

**PORTARIA Nº 438/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 04/08/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da morte por confronto a intervenção policial do nacional F.B.T.B., quando policiais estavam cumprindo mandados de prisão, fatos ocorridos no Município de Capitão Poço/PA no dia 22/04/2022, tendo sido gerado desta situação o BOP nº 00185/2022.100476-5 e o IPL nº 00185/ 2022.100065-0 e demais anexos e conexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - 3ª RISP- CORREGEDORIA REGIONAL DA ZONA DO SALGADO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 439/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 04/08/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da morte por confronto a intervenção policial do nacional Y.F.S.R., quando policiais estavam cumprindo mandados de busca e apreensão e de prisão preventiva, referentes aos autos nº 0800181-97.2022.8.14.0044, fato ocorrido no Município de Quatipuru/PA no dia 23/04/2022, tendo sido gerado desta situação o BOP nº 00193/2022.100097-0 e consequentemente o IPL nº 00193/2022.100023-3 e demais anexos e conexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - 3ª RISP- CORREGEDORIA REGIONAL DA ZONA DO SALGADO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 440/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 04/08/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da morte por confronto a intervenção policial do nacional J.C.M., durante abordagem policial, fato ocorrido no Município de Bragança/PA no dia 29/04/2022, tendo sido gerado desta situação o BOP nº 00052/2022.101517-7 e o IPL nº 00052/2022.100198-6, mais anexos e conexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - 3ª RISP- CORREGEDORIA REGIONAL DA ZONA DO SALGADO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 441/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 05/08/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o roubo da arma de fogo tipo Pistola Taurus TS9, Nº de Série: ACN 784349 e Patrimônio da PC/PA nº 133019, fato que gerou o BOP nº 00323/2022.100021-0, cuja ocorrência deu-se no Município de Belém, no dia 03/08/2022, tudo conforme conexos e demais anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC FERNANDA MARINHO CORREA DE ALMEIDA - GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 442/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 08/08/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades na negligência e morosidade da Conclusão e Remessa do IPL nº 00128/2021.000202-7 (Proc. nº 080031153-2021.8.14.0002), tudo conforme Of. nº 249/2022 - VARA ÚNICA DE AFUÁ de 26/07/2022 e Despacho da COINT/CGPC de 27/07/2022 e demais fatos conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO - COORDENADORIA DO INTERIOR

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 443/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 08/08/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da servidora L.A.M., matrícula nº 54189058, referentes as denúncias feitas na DECRIF pela Sra. E.S.S.B., onde esta relatou que a servidora teria agido, em tese, de forma indevida e incompatível com a função, durante reunião de condomínio, fato ocorrido no Município de Belém, no dia 20/05/2021, tudo conforme Despacho da CCRM/CORREGEPOL de 20/07/2022 e demais fatos conexos conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LARISSA BARBOSA TORRES PASTOR - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 444/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 08/08/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da morte do nacional D.K.G.B., em tese, por confronto com policiais civis e militares, fato ocorrido em 04/06/2022, no Município de Santana do Araguaia/PA, o qual gerou o registro na Polícia Civil o BOP nº 00210/2022.100774-0 (IPL nº 00210/2022.100179-5), e demais fatos conexos, tudo conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA - 13ª RISP- CORREGEDORIA REGIONAL DO ARAGUAIA PARAENSE

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 445/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 08/08/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de definir e identificar as responsabilidades pelo lançamento indevido de desconto no contracheque do servidor W.S.O. a título de pensão alimentícia, sem que houvesse determinação judicial para a inclusão do desconto, tudo conforme Despacho da CCRM/CGPC de 21/07/2022 e demais conexos conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 446/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 08/08/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades, referente a falta de tombamento de procedimento policial relacionado aos BOP's nºs 00135/2022.000180-6, 00135/2022.000184-4 e 00135/2022.000194-4, fatos ocorridos na DEPOL de Santa Cruz do Arari/PA, tudo conforme Despacho da COINT/CGPC de 19/07/2022 e demais anexos e conexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO - COORDENADORIA DO INTERIOR

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil